DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2020 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Exclui Senecio vulgaris da Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 2 de abril de 1934, o Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 25, de 7 de abril de 2020, na Instrução Normativa nº 45, de 29 de agosto de 2018 o que consta do Processo nº 21000.022285/2019-28, resolve:



- Art. 1º Excluir a praga*Senecio vulgaris* da Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes (PQA), constante do Anexo da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 39, de 1º de outubro de 2018.
- Art. 2º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 74, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2°
DA15 - que o envio se encontra livre de <i>Cirsium arvense</i> de acordo com resultado de análise oficial de laboratório; e
" (NR)
Art. 3º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 13, de 20 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2°
I - DA5: o lugar de produção foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da cultura e não foram detectadas as pragas <i>Cirsium arvense, Cuscuta campestris, Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Lepidium draba, Setaria pumilaePeronospora farinosa</i> ; ou
II - DA15: o envio se encontra livre das pragas: Cirsium arvense, Cuscuta campestris, Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Lepidium draba, Setaria pumilae Peronospora farinosa, de acordo com resultado de análise oficial de laboratório; e
" (NR)
Art. 4º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 48, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a
seguinte alteração:
"Art. 2°
II - DA5: o lugar de produção das sementes foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da

....." (NR)

Art. 5º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 39, de 25 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

cultura e não foram detectadas as plantas daninhas *Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Imperata cylindrica, Lepidium draba, Pilosella officinarum, Setaria pumilae Sonchus arvensis*; ou DA15: o envio

encontra-se livre das plantas daninhas Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Imperata cylindrica,

Lepidium draba, Pilosella officinarum, Setaria pumilaeSonchus arvensis, de acordo com o resultado da

análise oficial de laboratório;

	"Art. 2°
local de p	I - DA15 - O envio encontra-se livre das plantas daninhas Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, drabae Setaria pumila, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório; ou DA5 - O rodução de sementes de cenoura foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da cultura e detectadas as plantas daninhas Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Lepidium drabae Setaria
	" (NR)
seguinte a	Art. 6º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 3, de 30 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a lteração:
	"Art. 3°
	I
helioscopia paradoxa, DA5: o loc cultura e Amarantha Heliotropia	c) DA15: o envio encontra-se livre das plantas daninhas Alopecurus myosuroides, Amaranthus aranthus blitoides, Amaranthus graecizans, Carduus acanthoides, Elymus repens, Euphorbia a, Heliotropium europaeum, Hibiscus trionum, Imperata cylindrica, Lepidium draba Phalaris Setaria pumilae Sonchus arvensis, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório; ou al de produção de sementes de impatiens foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da não foram detectadas as plantas daninhas Alopecurus myosuroides, Amaranthus albus, us blitoides, Amaranthus graecizans, Carduus acanthoides, Elymus repens, Euphorbia helioscopia, um europaeum, Hibiscus trionum, Imperata cylindrica, Lepidium draba Phalaris paradoxa, Setaria inchus arvensis;
	" (NR)
seguinte a	Art. 7º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 13, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar com a lteração:
	"Art. 2°
cylindrica, deEuphork	III - DA5: o lugar de produção de sementes foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da não foram detectadas Euphorbia esula, Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Imperata Polygonum nepalense, Setaria pumilae Sonchus arvensis; ou DA15: o envio encontra-se livre pia esula, Euphorbia helioscopia, Hibiscus trionum, Imperata cylindrica, Polygonum nepalense, milae Sonchus arvensis, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório;
	" (NR)
seguinte a	Art. 8º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 27, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a lteração:
	"Art. 2°
Chondrilla	IV - DA15: o envio encontra-se livre dos nematoides Anguina agrostis e Ditylenchus dipsaci, dos ochyta sorghi, Fusarium crookwellense, Tilletia laevis e Urocystis agropyri, das plantas daninhas juncea, Imperata cylindrica, Pilosella officinarumeSonchus arvensis, de acordo com o resultado da cial de laboratório no [indicar o número da análise].
	" (NR)
	Art. 9º A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 32, de 17 de setembro de 2018, passa a vigorar com alteração:
	"Art. 3°

- IV O envio encontra-se livre do nematoide Anguina agrostis e das plantas daninhas*Chondrilla juncea, Cirsium arvense, Imperata cylindrica, Pilosella officinarumeSonchus arvens*is, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº (...)"." (NR)
- Art. 10. A Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33, de 17 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.	3°	
	_	

- I "O lugar de produção de sementes foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da cultura e não foram detectadas a planta daninha*Cirsium arvense*"; ou, alternativamente, "O envio encontra-se livre da planta daninha*Cirsium arvense*, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório N° (...)"." (NR)
 - Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

